

Decisão definitiva da ANAC

Taxas reguladas para 2017

A 1 de junho de 2017 a ANAC (Autoridade Nacional Aviação Civil) emitiu a decisão definitiva sobre a proposta de taxas aeroportuárias reguladas para 2017 apresentada pela ANA em novembro de 2016.

Com esta decisão, a ANAC vem aprovar a entrada em vigor de todas as taxas nos exatos termos propostos pela ANA para o ano de 2017, com exceção da taxa de Passageiros de Mobilidade Reduzida (PMR), uma vez que o Regulador recomendou manter o seu valor igual ao de 2016, ou seja, 0,40€ por passageiro embarcado. Neste sentido, a ANA deverá proceder à atualização da taxa de serviço a passageiros, com o ajustamento da taxa de PMR.

Os valores agora aprovados pelo Regulador e referentes ao ano de 2017, constantes das tabelas das taxas reguladas em anexo, entrarão em vigor a 11 de junho de 2017.